



Confederação Nacional da Indústria  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

# PEC 110/2019 e as distorções do sistema tributário brasileiro

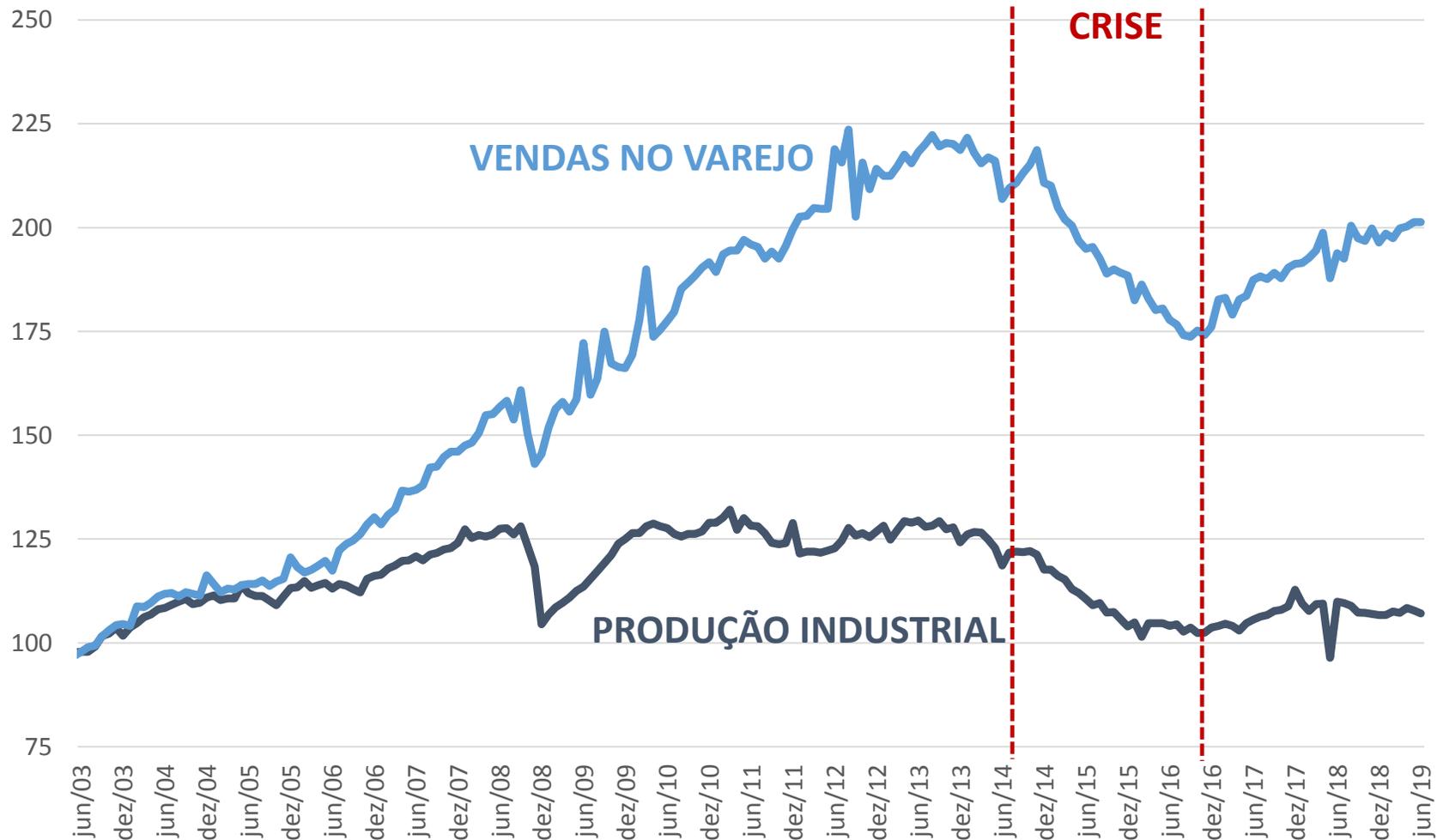
Mário Sérgio Carraro Telles  
*Gerente de Políticas Fiscal e Tributária*

27 de agosto | 2019

# O retrato da falta de competitividade da indústria

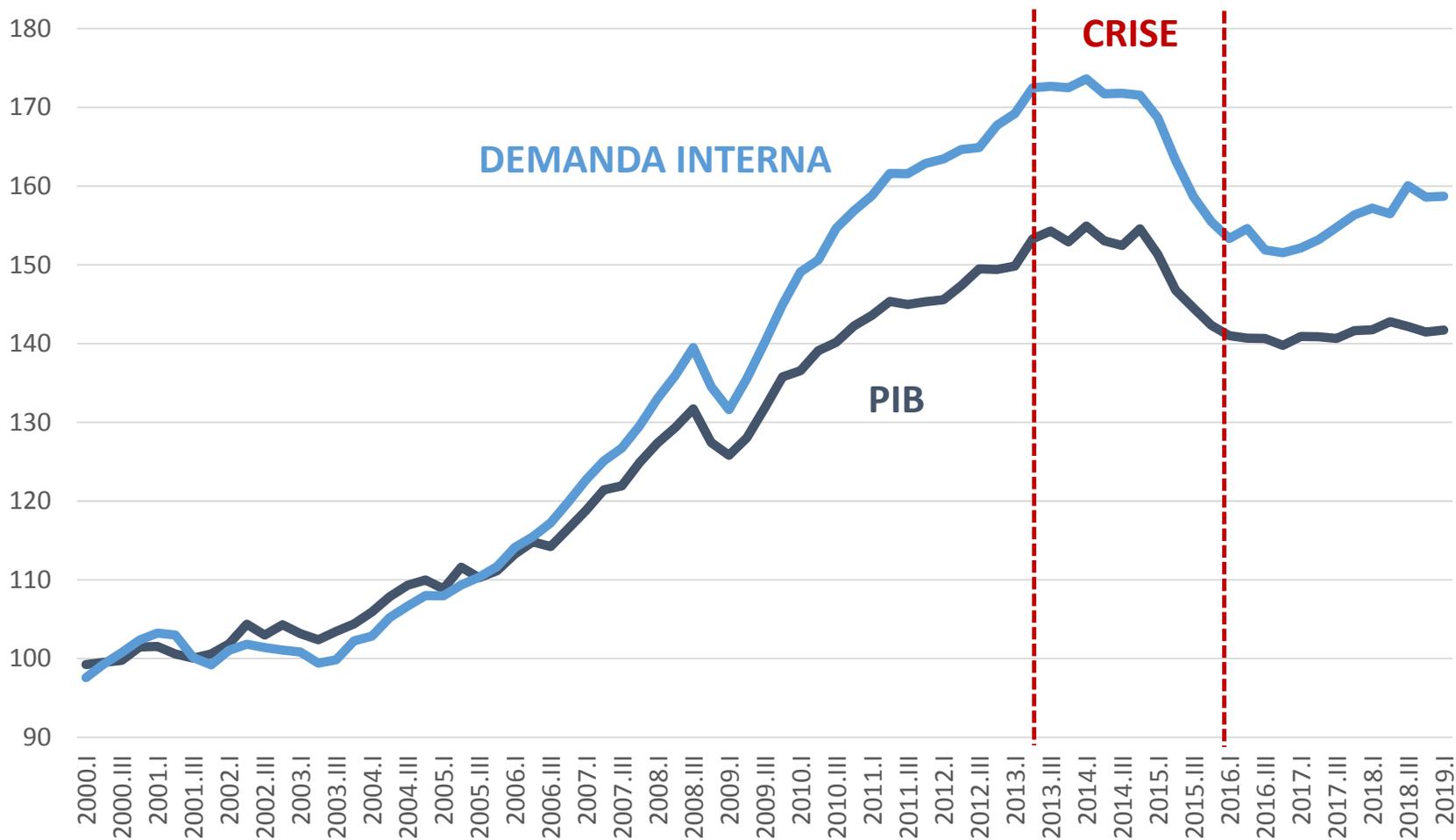
## Produção industrial x Vendas no varejo

Índice (média de 2003 = 100); com ajuste sazonal



# Demanda interna cresce mas a economia não acompanha o ritmo

PIB x Demanda interna  
Índice (média de 2000 = 100); valores constantes



# PRINCIPAIS PROBLEMAS DA TRIBUTAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NO BRASIL

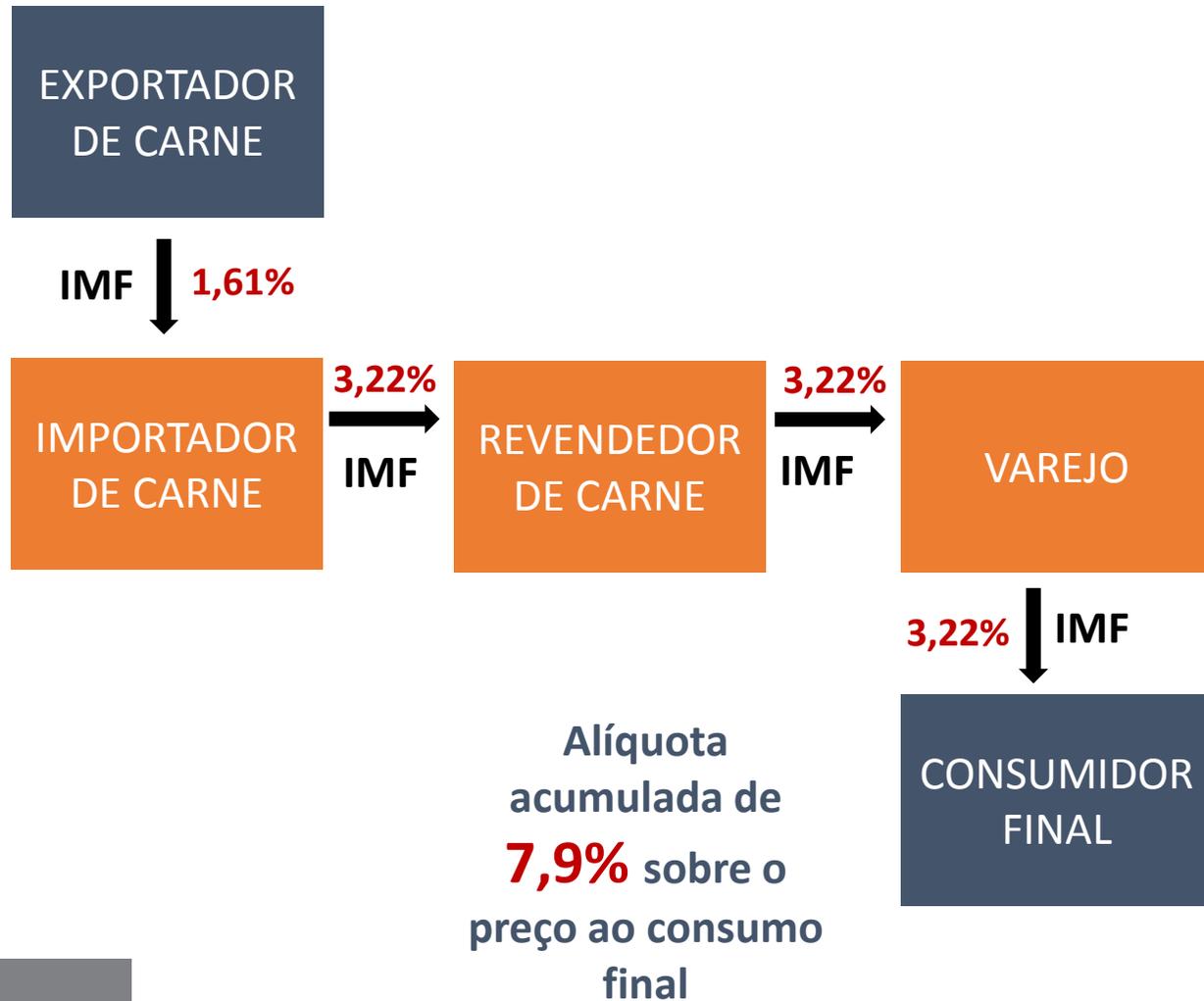
- 1. CUMULATIVIDADE E DESVANTAGEM NA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL**
- 2. CUMULATIVIDADE E USO INEFICIENTE DOS RECURSOS PRODUTIVOS**
- 3. DEFICIÊNCIAS NA COMPENSAÇÃO E NO RESSARCIMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS**
- 4. ONERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS**
- 5. USO INDISCRIMINADO DO ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA**
- 6. ADOÇÃO DO CÁLCULO POR DENTRO**
- 7. TRIBUTAÇÃO NA ORIGEM**
- 8. COMPLEXIDADE E INSEGURANÇA JURÍDICA**
- 9. FALTA DE COORDENAÇÃO ENTRE LEGISLAÇÕES TRIBUTÁRIAS**
- 10. CALENDÁRIO DESFAVORÁVEL DE RECOLHIMENTO**

## CUMULATIVIDADE E DESVANTAGEM NA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL

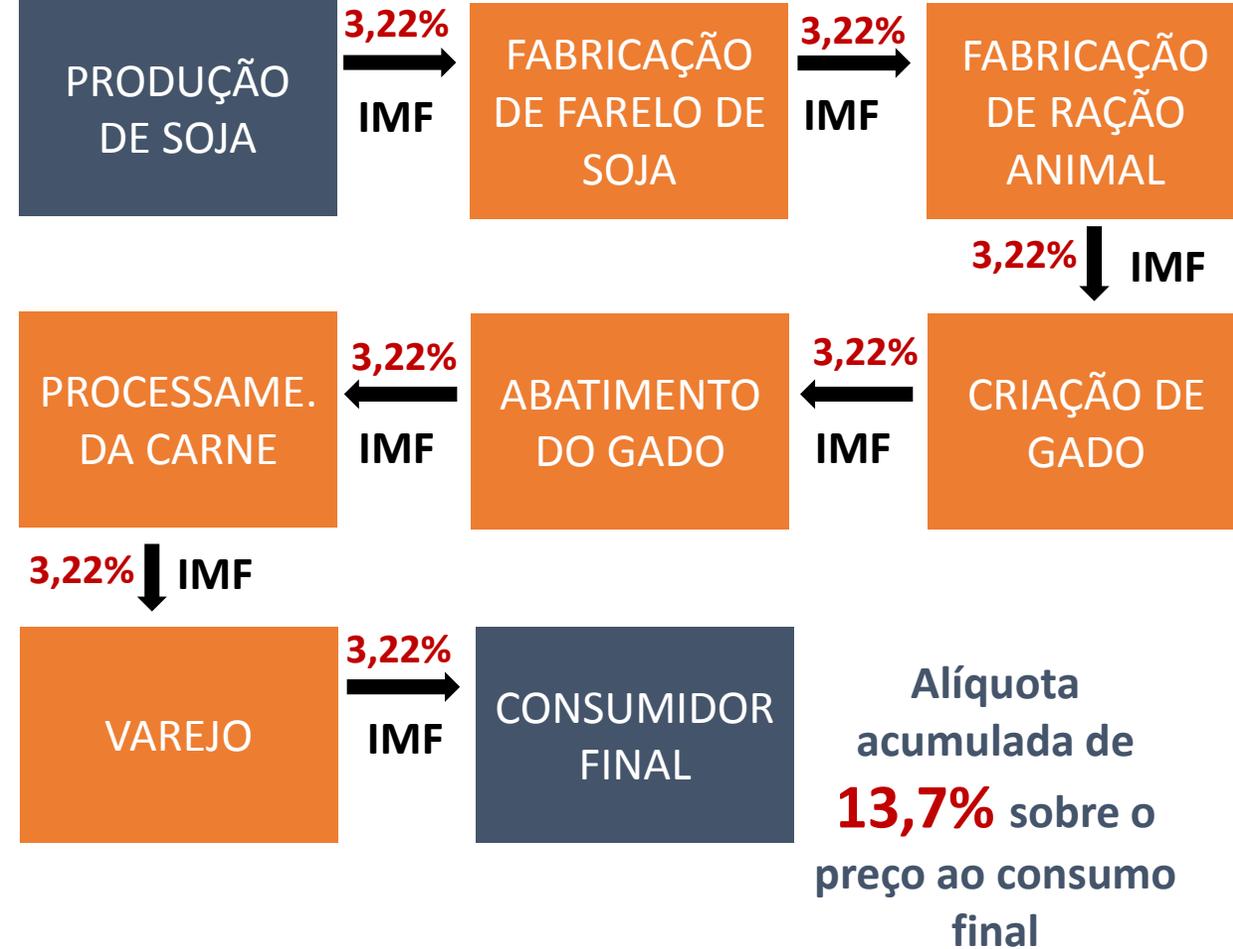
- ✓ Os **tributos cumulativos comprometem a competitividade** dos produtos brasileiros: nas exportações e na concorrência com as importações pelo mercado nacional
- ✓ A cumulatividade é gerada pelas **hipóteses restritivas para uso dos créditos tributários** e pela **existência de tributos não recuperáveis**
- ✓ A **principal restrição ao uso dos créditos tributários é a aplicação do critério do “crédito físico”**, que limita as despesas que geram crédito no processo de produção
- ✓ **ICMS, PIS/Pasep, Cofins, IPI**: utilizam o sistema de débito/crédito, mas são apenas **parcialmente recuperáveis**, pois alguns tipos de despesas não dão direito a crédito
- ✓ **ISS**: não utiliza o sistema de débito/crédito e é totalmente **não recuperável**. **Serviços tributáveis pelo ISS** representam cerca de **10% das despesas de uma empresa industrial**

# FAVORECIMENTO DO PRODUTO IMPORTADO EM RELAÇÃO AO NACIONAL

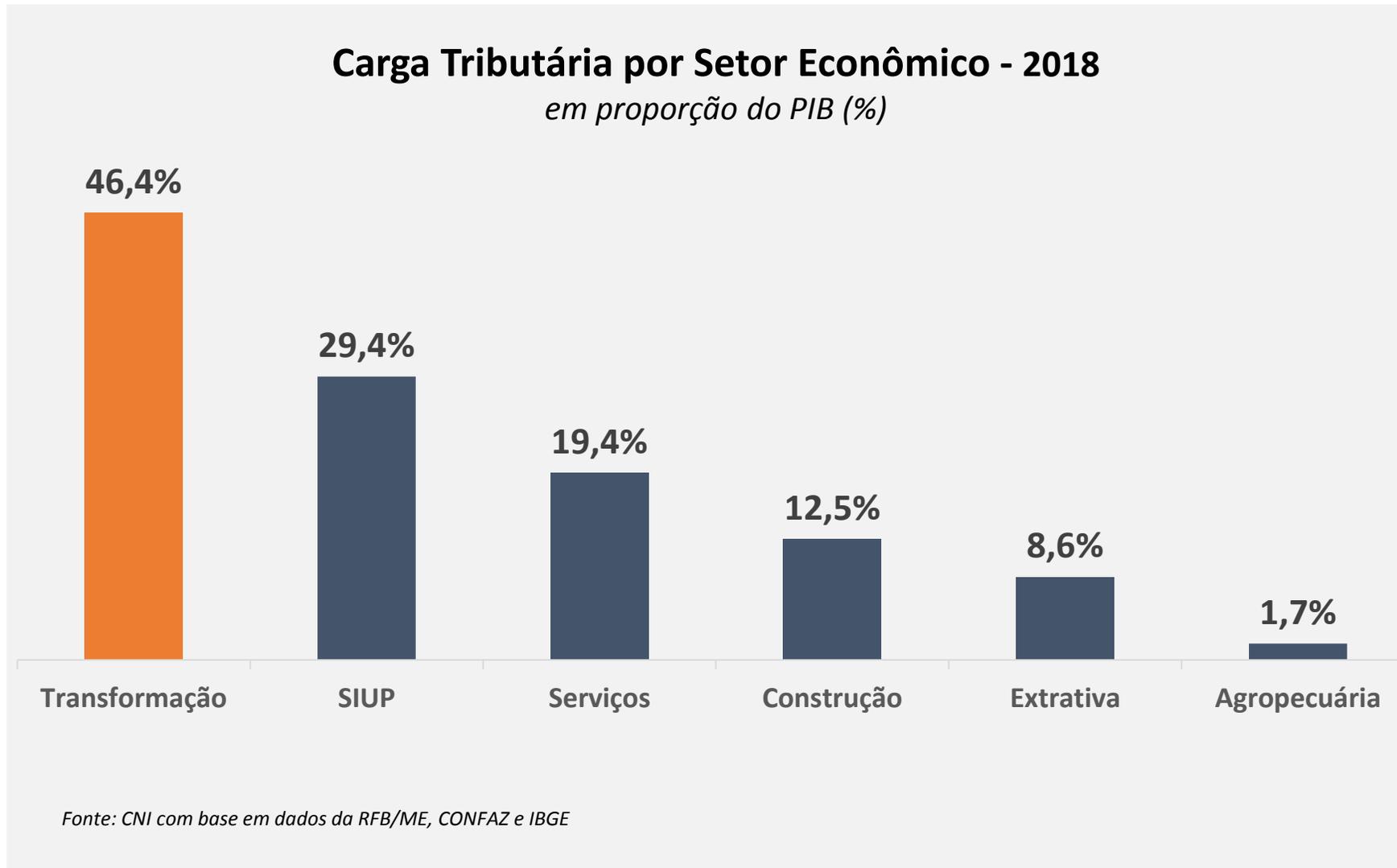
## IMPORTADO



## NACIONAL

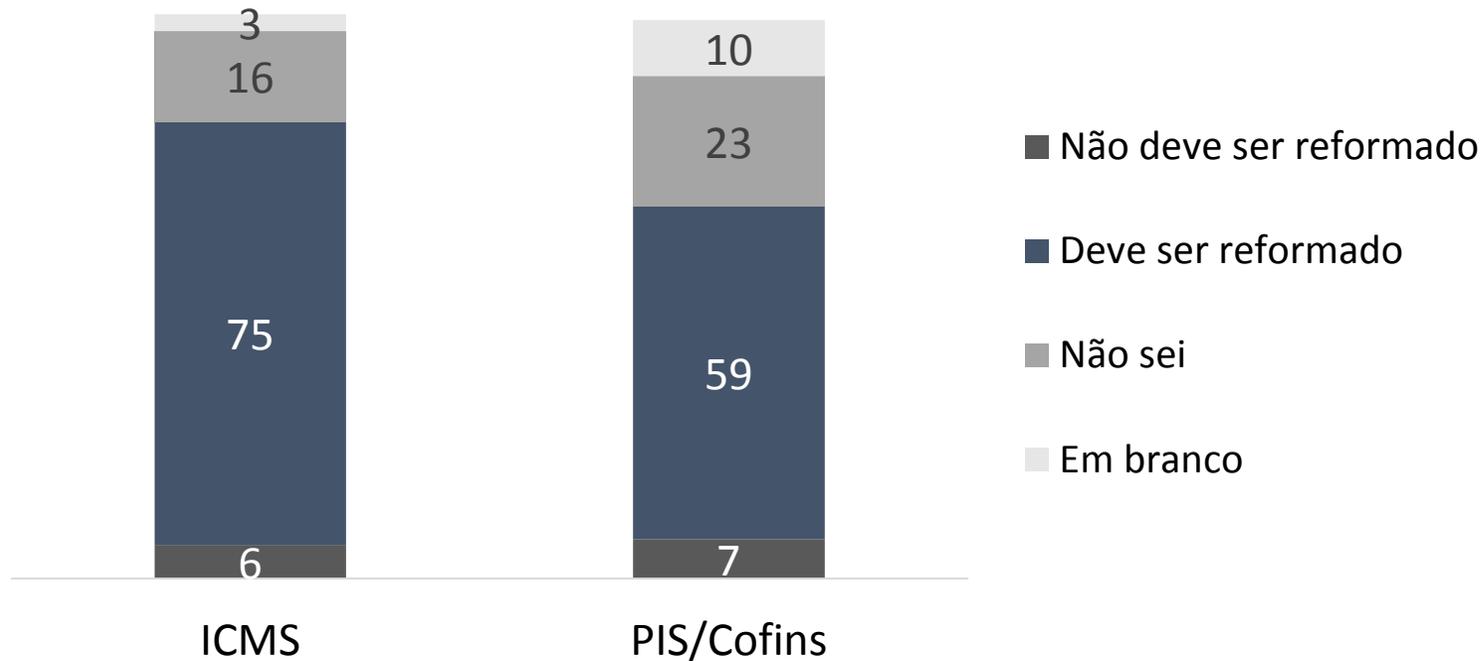


# EFEITOS DAS DISTORÇÕES SÃO AMPLIADOS PELA CARGA TRIBUTÁRIA SOBRE A INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO



# INDÚSTRIA DEFENDE REFORMA DO ICMS E DO PIS/COFINS

*Necessidade de reforma no ICMS e PIS/Cofins*  
*Percentual (%) sobre total de respostas*



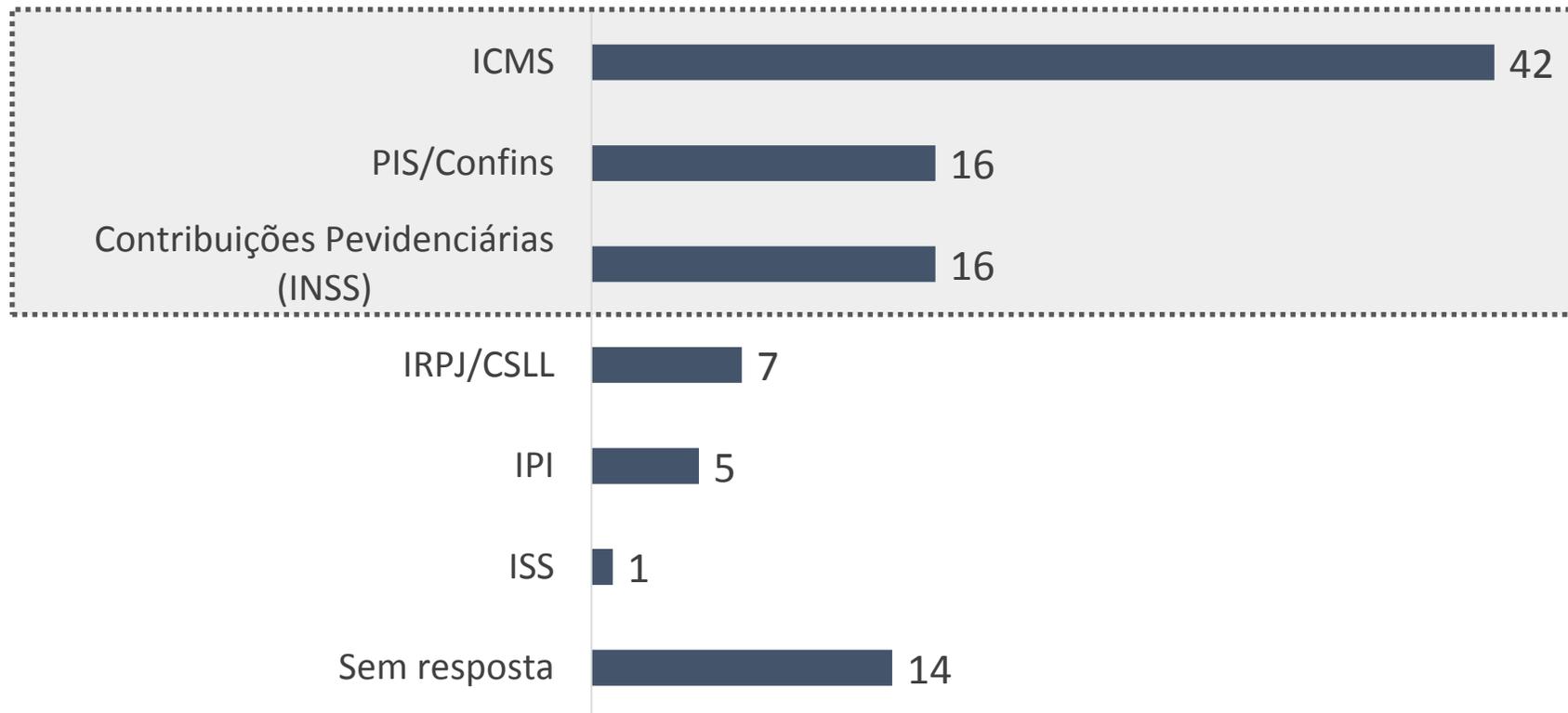
Resultados apontam necessidade de **reforma** do **sistema tributário brasileiro**, tanto no âmbito **federal** como no **estadual**

Fonte: Sondagem Especial 73 – Qualidade do Sistema Tributário Brasileiro

Nota: A soma dos percentuais pode diferir de 100% em razão do arredondamento dos percentuais

# ICMS É O TRIBUTO MAIS PREJUDICIAL À COMPETITIVIDADE DA INDÚSTRIA

*Tributo que causa maior impacto negativo sobre a competitividade*  
*Percentual (%) sobre total de respostas*



Resultado aponta que a **reforma** do **sistema tributário** brasileiro também precisa **atacar os problemas do ICMS**

Fonte: Sondagem Especial 73 – Qualidade do Sistema Tributário Brasileiro

Nota: A soma dos percentuais pode diferir de 100% em razão do arredondamento dos percentuais

# PEC 110/2019: PONTOS POSITIVOS

- ✓ **Redução do custo tributário sobre investimentos:** creditamento imediato do IBS proveniente das aquisições de bens para o ativo fixo e extinção do ISS
- ✓ **Aumento da transparência do sistema tributário:** “cálculo por fora” no IBS, fim da incidência de um tributo sobre o outro, crédito financeiro no IBS e extinção do ISS
- ✓ **Tributação no estado de destino inibe guerra fiscal**
- ✓ **Simplificação do sistema tributário:** substituição de sete tributos incidentes sobre bens e serviços por apenas dois (IBS e Imposto Seletivo), crédito financeiro no IBS e fim da incidência de um tributo sobre o outro

# PEC 110/2019: PONTOS POSITIVOS

- ✓ **Legislação e regulamento do IBS unificados** nacionalmente
- ✓ **Período de transição:** permite **correções na calibragem das alíquotas**, o que dá maior segurança quanto à **não elevação da carga tributária global**, e mantém ativos **os atuais incentivos fiscais** (PIS/Cofins, IPI, ICMS)
- ✓ Possibilidade de **cobrança do IBS vinculada à liquidação financeira** das operações

# PEC 110/2019: PONTOS DE ATENÇÃO

- ✓ A criação de um **Imposto Seletivo** com incidência monofásica sobre bens e serviços utilizados como **insumos de produção**, o que gera **cumulatividade**
- ✓ Alíquotas **uniformes do IBS entre os estados impedem** que cada **UF defina** o seu nível de **tributação**
- ✓ Possibilidade de **alíquotas diferentes entre bens e serviços** tende a **reproduzir atual distribuição desigual da carga tributária**
- ✓ A **autonomia** financeira, administrativa e funcional para as **administrações tributárias** deve levar a **aumento de custo com essas estruturas**

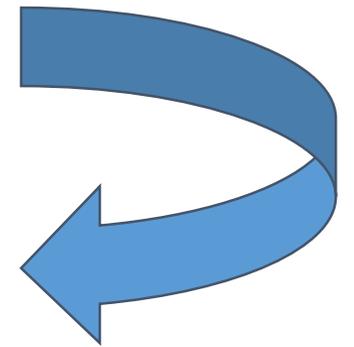
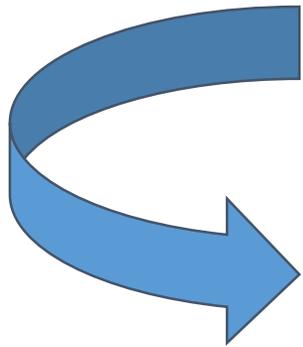
# CARROS DIFERENTES SOBRE A MESMA PLATAFORMA



**PEC 110/2019**



**PEC 45/2019**



**IBS + Imposto Seletivo**



Confederação Nacional da Indústria  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

# PEC 110/2019 e as distorções do sistema tributário brasileiro

Mário Sérgio Carraro Telles  
*Gerente de Políticas Fiscal e Tributária*

27 de agosto | 2019